4.00 - 03080322.04

4.00 - 3111

FLS. Nº

N: 3/14 900/10 BOTHIW DO WINI LARRICADO (V) NO

PUBLICADO (A) NO JI

DECRETO Nº 4797/84 de 04 de outubro de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$....... 4.376.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 39, îtem V do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 4.376.000.000 (quatro bilhões trezentos e setenta e seis milhões de cruzeiros), autorizado pelo artigo 6º da Lei nº 2845/84, de 04 de julho de 1984, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

seguinces docações do orçane	ireo vigence:	
	SECRETARIA DE GOVERNO	
1.00	Gabinete do Prefeito	<i>J</i>
1.00 - 03070202.01	Subsidios e Representações	
1.00 - 3111	Pessoal Civil	17.000.000
2.20	Assessoria Técnica Legislativa e	Jurídica
2.20 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	ŀ
2.20 - 3111	Pessoal Civil	15.000.000
2.40	Administração Regional do Distrit	o de São
	Francisco Xavier	ł
2.40 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40 - 3111	Pessoal Civil	37.000.000
2.60	Junta de Serviço Militar	
2.60 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.60 - 3111	Pessoal Civil	11.000.000
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.00	Gabinete do Secretário	
3.00 - 03090202.04	Manutenção dos Serviços	ļ.
3.00 - 3111	Pessoal Civil	23.000.000
3.10	Departamento de Planejamento e Co	orđenação
3.10 - 03090402.04	Manutenção dos Serviços	1
3.10 - 3111	Pessoal Civil	20.100.000
3.10 - 03093232.04	Manutenção dos Serviços	
3.10 - 3111	Pessoal Civil	51.000.000
3.20	Departamento de Informática	
3.20 - 03090242.04	Manutenção dos Serviços	
3.20 - 3111	Pessoal Civil	12.000.000
	AUDITORIA	Al
4.00	Chefia e Coordenação	AH

Manutenção dos Serviços

Pessoal Civil



8.20 - 3111

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOC	!IAL
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	•
5.00 - 3111	Pessoal Civil	45.000.000
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.00 - 3111	Pessoal Civîl	18.000.000
6.10	Departamento de Finanças	•
6.10 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 3111	Pessoal Civil	11.000.000
6.10 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 3111	Pessoal Civil	59.500.000
6.10 - 03080322.04	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 3111	Pessoal Civil	24.000.000
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDI	COS
7.00	Gabinete do Secretário	
7.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
7.00 - 3111	Pessoal Civil	34.000.000
7.10	Departamento Juridico	
7.10 - 03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10 - 3111	Pessoal Civil	38.000.000
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.20	Departamento de Recursos Huma	nos
7.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 3111	Pessoal Civil	48.000.000
7.30	Departamento de Serviços Inte	ernos
7.30 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30 - 3111	Pessoal Civil	330.000.000
7.40	Departamento de Recursos Mate	eriais
7.40 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.40 - 3111	Pessoal Civil	34.000.000
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO	
	AMBIENTE	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00 - 10580202.04	Manutenção dos Serviços	
8.00 - 3111	Pessoal Civil	51.000.000
8.10	Departamento de Engenharia e	Sistema Viário
8.10 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10 - 3111	Pessoal Civil	56.000.000
8.20	Departamento de Serviços e Ob	oras /
8.20 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	(')

Pessoal Civil

cont. Decreto nº 4797/84	- fls. 03		
8.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços		
8.20 - 3111	Pessoal Civil	600.000.000	
8.20 - 10603252.04	Manutenção dos Serviços	•••••	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	217.000.000	
0.00	SECRETARIA DE SAUDE E PROMOÇÃ	O HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário		
9.00 - 13750202.04	Manutenção dos Serviços	00 000 000	
9.00 - 3111	Pessoal Civil	22.000.000	
9.10	Departamento Médico Odontológ	ico	
9.10 - 13750202.04	Manutenção dos Serviços		
9.10 - 3111	Pessoal Civil	15.000.000	
9.10 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços		
9.10 - 3111	Pessoal Civil	166.000.000	
9.10 - 13754282.72	Pronto Socorro Municipal		
9.10 - 3111	Pessoal Civil	112.000.000	
9.20	Departamento de Promoção Huma	ına	
9.20 - 15810202.04	Manutenção dos Serviços		
9.20 - 3111	Pessoal Civil	78.000.000	
9.20 - 15814832.60	Manutenção dos Institutos Mat	erno-Infantis	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	66.000.000	
9.20 - 13814872.41	Manutenção dos Centros Comuni	Manutenção dos Centros Comunitários	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	1.200.000	
9.20 - 15814874.11	Coordenação de Obras Sociais		
9.20 - 3111	Pessoal Civil	2.200.000	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTU	JRA E ESPORTES	
10.00	Gabinete do Secretário		
10.00 - 08070202.04	Manutenção dos Serviços		
10.00 - 3111	Pessoal Civil	4.500.000	
10.10	Departamento de Educação		
10.10 - 08070212.04	Manutenção dos Serviços		
10.10 - 3111	Pessoal Civil	39.000.000	
10.10 - 08421882.04	Manutenção dos Serviços	37.000.000	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	20.000.000	
10.10 - 08421902.38	Manutenção do Ensino	20.000.000	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	217.000.00	
10.10 - 08452152.04	Manutenção dos Serviços	217.000.00	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	42.000.000	
10.20	Departamento de Cultura, Laze	er e Turismo	
10.20 - 08482472.04	Manutenção dos Serviços	00 000 000	
10.20 - 3111	Pessoal Civil	92.000.000	
10.30	Departamento de Esportes	1	
10.30 - 08462242.04	Manutenção dos Serviços	\mathcal{C}	
10.30 - 3111	Pessoal Civil	24.500.000	
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		

cont. Decreto nº 4797/84 - :	fls. 04	Į		
20.20	Encargos de Previdência			
20.20 - 15814864.01	Salário Família			
20.20 - 3253	Salário Familia	250.000.000		
20.20 - 15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de	Serviço-FGTS		
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	350.000.000		
20.20 - 15824944.06	13º Salário dos Servidores			
20.20 - 3111	Pessoal Civil	900.000.000		
20.20 - 15824954.07	Inativos			
20.20 - 3151	Inativos	81.000.000		
20.20 - 15824954.08	Pensionistas			
20.20 - 3252	Pensionistas	19.000.000		
20.20 - 15845004.09	Patrimônio do Servidor Público			
20.20 - 3280	Contribuição para Formação do Patrimônio do			
	Servidor Público - Pasep	75.000.000		
	Artigo 2º - O crédito aberto no	o artigo ant <u>e</u>		
rior, correrá por conta do 1	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das recei	tas previstas		
para o corrente exercício.				
	Artigo 3º - Este decreto entra	rá em vigor na		
data de sua publicação, revo	ogadas as disposições em contrár:	io.		
	Prefeitura Municipal de São Jos	sé dos Campos,		
04 de outubro de 1984.	* X /			
	Robson Marinho			
	Prefeito Municipal			
	Hontoin			
	Antonio de Faria			
Marie Andrew	Secretario de Assuntos	Jurídicos		
		·		
Jair Ferreira Santos				
Secretario da Fazenda				
	Registrado e publicado no Setor	de Formaliz <u>a</u>		

ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de

outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro

Fortunato Júnior Formalização de Atos